

EDITAL NEU N.º 18/2024

**DIVULGA O REGULAMENTO E ABRE
INSCRIÇÕES PARA O EVENTO COPA FAE
DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Os Jogos da COPA FAE têm por finalidade:

- I. Estimular o intercâmbio sócio-esportivo, cultural e humano entre os alunos e ex-alunos da FAE, mediante a prática desportiva, vista como instrumento adequado e eficaz na sociabilização e na formação de relações de fraternidade e solidariedade;
- II. Incentivar a prática de esportes como mecanismo para o cultivo e manutenção da saúde física e mental.

Art. 2º Os Jogos da COPA FAE de Basquete serão promovidos pelo Núcleo de Extensão Universitária da FAE, que formará a Comissão Central Organizadora, adiante denominada CCO.

Art. 3º As equipes devem conter no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) atletas inscritos.

Art. 4º Os jogos serão realizados no sábado, 05 de outubro, a partir das 8h, na FAE Centro Universitário *Campus* Curitiba.

Art. 5º Caso o número de equipes inscritas não alcance o mínimo de 4 (quatro), a competição será cancelada.

Parágrafo único. Caso a competição seja cancelada, o Núcleo de Extensão entrará em contato com os inscritos para realizar o reembolso do valor pago na inscrição, que deverá acontecer em até em até 30 (trinta) dias úteis.

Art. 6º As inscrições deverão ser realizadas no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, pelo link: <https://fae.edu/apps/eventos/inscricao?evento=328911>

Art. 7º O valor da inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) por aluno.

Art. 8º O tempo de duração das partidas será de 7 (sete) minutos corridos.

Art. 9º O traje exigido para participação consiste em calções, meia e tênis apropriado.

Parágrafo único. A CCO irá distribuir coletes às equipes que não possuem uniforme.

Art. 10. O sistema de disputa será realizado da seguinte forma:

§1º De 4 a 5 equipes:

- a) Sistema de rodízio em um turno;
- b) A classificação final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.

§2º Entre 6 e 8 equipes:

- a) Fase classificatória: as equipes serão divididas em 2 (dois) grupos (A, B) que jogarão em um sistema de rodízio em um turno, sendo os grupos constituídos por sorteio.
- b) Classificam-se para a fase final o 1º e o 2º colocados de cada grupo.
- c) Fase final: será disputada pelo sistema de cruzamento olímpico, conforme apresentado a seguir:
 - a. Jogo 1 – 1º grupo A X 2º grupo B;
 - b. Jogo 2 – 1º grupo B X 2º grupo A;
 - c. Jogo 3 – perdedor do Jogo 1 X perdedor do Jogo 2. (Decisão dos 3º e 4º lugares);
 - d. Jogo 4 – vencedor do Jogo 1 X vencedor do Jogo 2. (Decisão dos 1º e 2º lugares).

Art. 11. Para efeito da apuração de classificação das equipes atribuir-se-á 3 (três) pontos por vitória e 0 (zero) por derrota.

Art. 12. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:

- a) Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre duas equipes);
- b) Saldo de pontos nos jogos entre as equipes empatadas;
- c) Ataque mais positivo (pontos ou gols) nos jogos entre as equipes empatadas;
- d) Defesa menos vazada (pontos ou gols) nos jogos entre as equipes empatadas;
- e) Saldo de pontos em todos os jogos do grupo na fase;
- f) Ataque mais positivo (pontos ou gols) em todos os jogos do grupo na fase;
- g) Defesa menos vazada (pontos ou gols) em todos os jogos do grupo na fase;
- h) Sorteio.

Art. 13. A equipe que ficar em 1º (primeiro) lugar receberá um troféu e uma medalha e as equipes que ficarem em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar receberão medalhas.

Parágrafo único. A CCO irá realizar a premiação.

Art. 14. As equipes vencedoras receberão um certificado de participação e horas complementares conforme o quadro a seguir:

COLOCAÇÃO	HORAS COMPLEMENTARES
1º lugar	20 horas
2º lugar	15 horas
3º lugar	10 horas

Art. 15. A indenização por eventuais danos causados ao local de competição por atletas ou torcida é de responsabilidade da equipe à qual pertencem.

Art. 16. Em casos de atitudes inadequadas ou agressões que não condizem com o *Fair Play* acarretará na suspensão do atleta dos jogos e a comissão organizadora tomará as medidas cabíveis.

Art. 17. Os jogos seguirão as normas e as regras da CBB adaptadas a seguir:

- a) A duração da partida será de dois tempos de 7 (sete) minutos corridos, sem intervalo;
- b) No sistema eliminatório, se a partida de basquete terminar empatada no tempo regulamentar, serão efetuadas cobranças de 1 (um) lance livre, de forma alternada, por alunos distintos e que tenham participado da partida, até que haja um vencedor;
- c) Todo arremesso dentro do arco (área de cesta de campo de 1 ponto) deverá ser concedido 1 ponto.;
- d) Todo arremesso atrás do arco (área de cesta de campo de 2 pontos) deverão ser concedidos 2 pontos;
- e) Todo arremesso de lance livre convertido deverá ser concedido 1 ponto;
- f) A primeira equipe que marcar 21 (vinte e um) pontos ou mais vencerá o jogo, se isso ocorrer antes do final do tempo normal de jogo.

Art. 18. A equipe que não se apresentar para disputa no horário determinado na programação, ou se apresentar com 3 (três) atletas ou menos, será declarada perdedora por *WxO*.

Parágrafo único. Haverá tolerância de 5 (cinco) minutos para a apresentação da equipe antes do início da primeira partida.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela CCO, ouvida a Coordenação do NEU e a respectiva Direção de *Campus*.

Art. 20. As equipes participantes declaram-se conhecedoras do presente regulamento no que diz respeito a seus direitos e obrigações, bem como das regras internacionais que regem a modalidade a ser disputada.

Art. 21. A permanência no banco de reservas, em cada jogo, somente será permitida aos professores e aos alunos inscritos na modalidade.

Art. 22. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 30 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Andrea Bier Serafim
CPF: ***.344.589-**
Data: 30/08/2024 15:59:37 -
03:00

Andrea Bier Serafim

Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TE8RR-Q23BF-FHEF9-KXWPU

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Andrea Bier Serafim (CPF ***.344.589-**) em 30/08/2024 15:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.2.247.82	Lat: -25,441369 Long: -49,274014
	Precisão: 4486 (metros)
Autenticação	andrea.serafim@fae.edu
Email verificado	
aCsT1EyC0/oVojZIGx3aDabEs6zqy0n4e3wdzrWbys=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/TE8RR-Q23BF-FHEF9-KXWPU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>